



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO - TEL (35)3281-1100  
CRISTINA - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 37.476-000

EMAIL: [gabinete@cristina.mg.gov.br](mailto:gabinete@cristina.mg.gov.br)



## LEI N° 2.267 / 2023

**“MODIFICA O ARTIGO 1° DA LEI N° 2.263/2023, QUE AUTORIZA A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO AOS AGENTES POLÍTICOS DO LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cristina (MG), no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, bem como, inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1°** - O artigo 1° da Lei Municipal n° 2.263/2023, passará a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1° - Fica concedido aos agentes políticos municipais do quadro do legislativo a recomposição salarial de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) à título de revisão geral anual obedecendo o índice do IPCA acumulado de janeiro à dezembro de 2022.”

**ART. 2°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

**ART. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cristina-MG, 25 de janeiro de 2023.

**Ricardo Pereira Azevedo**  
**Prefeito Municipal**